

# Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE

*Lei. n.º 56/62*

Assunto *Realinhamento auxilio*

Distribuido à Comissão *Justiça e Redação - Finanças*

Primeira Discussão *Aprovado em 14/9/62 (Pledia)*

Segunda Discussão *Aprovado em 14/9/62 (Pledia)*

Redação Final *Aprovado em 14/9/62 (Pledia)*

Observações: *Reint. Perfeito. 17-9-62*

Secretaria da Câmara Municipal, em *14 de Setembro 1962*

539/62



# Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 11 de setembro de 1962

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-684/62

Exmo. Sr.  
Dr. NABI ABI CHEDID  
D<sup>o</sup>. Presidente da Câmara Municipal de  
Bragança Paulista

Para a devida apreciação dessa Nobre Edilidade ,  
tenho a honra de passar as mãos de V. Excia. o incluso proje-  
to de lei que dispõe sôbre autorização para este Executivo re-  
ceber auxílio financeiro do Governo do Estado, destinado às-  
obras de pontes e estradas municipais.

Como se depreende do referido projeto, trata-se-  
de mais um auxílio concedido pela administração estadual e  
cujo emprêgo é de grande importância para o município, tendo-  
em vista a atual necessidade das vias de comunicação manti-  
das por esta Prefeitura.

Aguardando o respeitável pronunciamento dessa Ca-  
sa sôbre o assunto, valho-me do ensêjo para renovar a V. Excia  
e dignos Pares os protestos de minha estima e consideração.

Atenciosas saudações

  
ANGELO MAGRINI LISA  
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 56/62

Autoriza o Prefeito Municipal receber auxílio financeiro do Governo do Estado, através da Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação e Obras Públicas, para ser aplicado nas obras de pontes e estradas municipais.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber do Governo do Estado, através da Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação e Obras Públicas, um auxílio financeiro no valor de Cr. \$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para ser aplicado nas obras de pontes e estradas municipais, podendo celebrar o respectivo contrato relacionado com o auxílio de que trata a presente lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
ANGELO MAGRINI LISA  
Prefeito Municipal

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, para  
os devidos fins.  
Sala das Sessões.  
14/9/1956  
Paredia  
Presidente da Câmara Municipal

APROVADO  
ENCAMINHE-SE AO PUBLIQUE-SE  
Sala das Sessões. 14/9/1956  
Paredia  
Presidente da Câmara



# Câmara Municipal de Bragança Paulista

## COMISSÃO DE MÉRITO

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º.....

*José Paulo Am  
Braz  
Silva*



# Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, ..... de ..... de 1968

Parecer N.º .....

O projeto preenche as finalidades  
da Lei Orgânica dos Municípios.

Pela aprovação.

Sala das Sessões, em 14-9-68

Prosid. e Relato

Jonas de Azevedo  
Gentil



# Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, ..... de ..... de 195.....

Parecer N.º .....

nada há a opor. Sou a favor  
sua aprovação.

José H. B. - Presidente Relator  
14/8/62

*[Signature]*  
JSM h